



MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Estado de Minas Gerais
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE VISTA DOS AUTOS



0005689611 / 2019

ITAUNA

27/11/2019 15:59
DO.0006404110/2019

Cláudia Mafía Ribeiro
Mat. 2971-5
TCENG

TCENG PROTOCOLO 27/11/19 15:59 0056896110/2019

A Procuradora Adjunta do Município de Itaúna, Dra. Sandra Helena da Silva, OAB/MG nº 60.436, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º *caput*¹, da Lei Complementar Municipal nº 39/2006, e tendo em vista o que consta no artigo 272, § 6º, do Código de Processo Civil, autoriza o servidor **Maurício José Cabanelas da Silva**, portador da Carteira de Identidade de nº M-5.999.715, Matrícula nº 114.189-9, ocupante do cargo de Gerente Superior de Auditoria, a receber e/ou visualizar processos administrativos, na forma de carga fora de Secretaria, em favor do Município de Itaúna, quando o feito tramitar em Tribunais ou comarcas que não a de Itaúna e no caso específico, obter vista dos **Processos nºs 682.288 e 107.199.6**, que tramitam no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Itaúna-MG, 25 de novembro de 2019.

Sandra Helena da Silva

Procuradora Adjunta

OAB/MG nº 60436

Mat. 102.017-0

TCENG PROTOCOLO 26/NOV/2019 11:28 006404110/2019

¹Constitui competência da Procuradoria Judicial e Fiscal representar e defender a Administração Direta do Município de Itaúna, em juízo ou fora dele, como autores, réus, assistentes ou oponentes nas ações cíveis, fiscais, criminais, trabalhistas, de acidentes do trabalho, Mandado de Segurança, Ação Civil Pública, Desapropriações Judiciais, Ação Popular e nos processos judiciais cautelares e especiais, e ainda: (...)



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Nomeia a Procuradora Adjunta e dá outras providências.

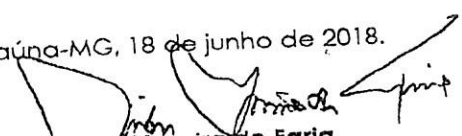
O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 39, de 18 de maio de 2006, que "Organiza a Procuradoria-Geral do Município de Itaúna e dá outras providências", em conformidade com as Leis municipais nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", e nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e as respectivas alterações,

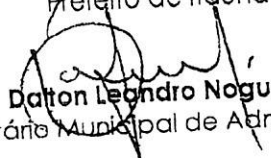
RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Sandra Helena da Silva**, RG: M-3.995.569, CPF: 799.346.846-91, servidora pública titular do cargo efetivo de Procurador, Matrícula nº 102.017-0, Advogada, OAB/MG 60.436, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de **Procurador Adjunto**, PC.06, Nível V-18, da estrutura organizacional da Administração Direta do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 18 de junho de 2018.


Neider Moreira de Faria
Prefeito de Itaúna


Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração

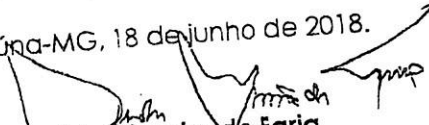


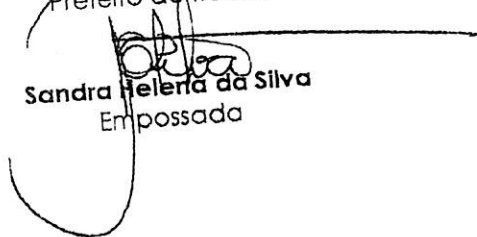
Prefeitura Municipal de Itaúna
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de junho de 2018, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor **Nelder Moreira de Faria**, e demais presentes, **Sandra Helena da Silva**, RG: M-3.995.569, CPF: 799.346.846-91, servidora pública titular do cargo efetivo de Procurador, Matrícula nº 102.017-0, Advogada, OAB/MG 60.436, residente em Itaúna-MG, nomeada mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo comissionado de Procurador Adjunto, PC.06, Nível V-18, do qual trata a Lei Municipal nº 3.072/96, Lei Complementar nº 39/06, LC. 124/17, e respectivas alterações, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao que determina o parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossada.

Itaúna-MG, 18 de junho de 2018.


Nelder Moreira de Faria
Prefeito de Itaúna


Sandra Helena da Silva
Empossada



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia o Gerente Superior de Auditoria Interna (G I), da Administração Direta do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", na Lei municipal nº 3.072, de 25 de abril de 1996, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Itaúna-MG e das Autarquias Municipais e dá outras providências", e respectivas alterações, especialmente a Lei Complementar nº 124, de 6 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Maurício José Cabanelas da Silva**, RG: M-5.999.715, CPF: 585.837.006-30, curso superior em Comunicação Social/Habilitação em Publicidade e Propaganda, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir da presente data, do cargo comissionado de **Gerente I – Gerência Superior de Auditoria Interna**, PC. 11, Nível V-17, da estrutura organizacional da Administração Direta do Município, vinculado à Controladoria-Geral do Município – COGEM.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 4 de fevereiro de 2019.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Dalton Leandro Nogueira
Secretário Municipal de Administração